

Memorando de Nº 207/2025

Marmeiro, 29 de Outubro de 2025.

**Assunto: Renovação do Contrato de prestação de serviços.**

**Considerando** que o Contrato de nº 006/2024, em seu 2º aditivo, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 089/2023, com a empresa ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.970.882/0001-98, com sede na Rua Palmas, nº 1943, Sala 803, Edifício Solaris, Lote 16, Quadra 160, Centro, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná tem sua vigência até o dia 08 de janeiro de 2026;

**Considerando** a relevância da atuação do fonoaudiólogo no atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, é essencial a renovação e a dilatação do prazo de vigência do contrato em questão. A continuidade deste serviço é de extrema relevância, uma vez que há um número elevado de alunos que necessitam de avaliação e acompanhamento, conforme indicado pela demanda mensal levantada pelo Departamento de Educação.

Cada criança requer uma sessão inicial para avaliação, seguida de múltiplas sessões de acompanhamento. A interrupção deste atendimento poderia comprometer significativamente a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças, especialmente na fase de alfabetização, onde a identificação e o tratamento de distúrbios de fala são fundamentais. O fonoaudiólogo atua diretamente no desenvolvimento da oralidade, facilitando a compreensão e a aplicação do conhecimento adquirido em sala de aula, o que impacta diretamente nas habilidades de fala, escrita e leitura.

Além disso, é importante ressaltar que o atendimento especializado também abrange alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que necessitam de acompanhamento fonoaudiológico adequado. A experiência e a qualificação da profissional contratada são essenciais para a realização de avaliações precisas e a implementação de intervenções adequadas.

**Considerando** que tem atendido integralmente as demandas da Administração Pública, especialmente dos Departamentos de Saúde e de Educação e Cultura.

**Considerando** a concordância dos responsáveis das empresas quanto a renovação do contrato, com o reajuste de valores;

**Solicitamos**, por meio deste, a renovação do Contrato de Prestação de Serviços de nº 006/2024, com o reajuste de valores conforme índice estipulado em contrato, por um período adicional de 12 (doze) meses, a contar de 09 de janeiro de 2026.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.



Atenciosamente,

**Helena Heckler**

**Diretora do Departamento de Educação e Cultura**

**Rosemari de Oliveira Scolari**

**Diretora do Departamento de Saúde**





**Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual para Reajuste Anual**

Prezados(as),

Venho por meio desta, a empresa ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA CIA LTDAS, inscrita no CNPJ sob o nº 21970882/0001-98, vem, por meio deste solicitar a formalização de Termo Aditivo do Contrato nº 006/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico de Nº 089/2023, firmado em 08 de janeiro de 2024, tendo como objeto serviços prestados de fonoaudiologia, com carga horaria de 32 horas/mensais.

Conforme previsto do referido contrato, solicitamos o **reajuste anual contratual**, considerando que já se passou um período de 12 meses desde a data de assinatura ou do último reajuste.

Ressaltamos que tal atualização visa à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro contratual, garantindo a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços.

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais e aguardamos retorno para os devidos trâmites de formalização do aditivo contratual.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2025

21.970.882/0001-98  
Adriane F.P. Peralta - ME  
Rua Palmas , 1943 SL 803  
BAIRRO CENTRO - CEP 85.601-650  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA  
Data: 28/10/2025 10:57:00-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ADRIANE F P PERALTA

Rua Palmas, 1943,Sala 803, Edifício Solaris  
Francisco Beltrão- Paraná  
(46) 99139-0301

## Fw: Marmeiro



**De** Jorge Ricardo <jorgericardobp@hotmail.com>  
**Para** Adriane Prati <adrianeprati@hotmail.com>, compraseducacao@marmeiro.pr.gov.br  
<compraseducacao@marmeiro.pr.gov.br>  
**Data** 28-10-2025 15:16

marmeiro\_assinado.pdf (~299 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde,  
Segue solicitação de aditivo.  
Att

Obter o [Outlook para Android](#)

---

**From:** Adriane Prati <adrianeprati@hotmail.com>  
**Sent:** Tuesday, October 28, 2025 10:59:12 AM  
**To:** Jorge Ricardo <jorgericardobp@hotmail.com>  
**Subject:** Marmeiro



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA**  
**CNPJ: 21.970.882/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:24:13 do dia 15/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2026.

Código de controle da certidão: **67A8.A332.BD99.22FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 038215937-03**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.970.882/0001-98**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/02/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**N°46747/2025**

**RAZÃO SOCIAL:** ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA

**CNPJ:** 21.970.882/0001-98

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 304545

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 304545

**ENDERECO:** RUA PALMAS, 1943 - CENTRO - SALA 803 EDIF SOLARIS LOTE 16 QUADRA160 Francisco Beltrão - PR CEP: 85601650

**ATIVIDADE:** Atividades de fonoaudiologia, Atividades de psicologia e psicanálise

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>D A T A</b>	<b>D E</b>	<b>E M I S S Ã O :</b>	3 0 / 1 0 / 2 0 2 5
<b>D A T A</b>	<b>D E</b>	<b>V A L I D A D E :</b>	2 8 / 0 4 / 2 0 2 6
<b>FINALIDADE:</b>	CADASTRO	E/OU CONCORRÊNCIA	E/OU LICITAÇÃO
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 4HHJ9UFFHCZJXT8QMBF			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

---

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 30/10/2025 - 13:33:46  
 Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.970.882/0001-98**Razão Social:** ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA ME**Endereço:** R PALMAS 1943 SL 803 ED SOLARIS / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/10/2025 a 23/11/2025**Certificação Número:** 2025102503312262315075

Informação obtida em 30/10/2025 13:35:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.970.882/0001-98

Certidão nº: 64841821/2025

Expedição: 30/10/2025, às 13:36:10

Validade: 28/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.970.882/0001-98**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

#### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**, população de **2.448** habitantes **GIVANILDO TRUMI** (Exercício 2025)  
O último envio de informações desta entidade foi 15/07/2025, dados estes referentes a 6/2025

<b>11/2025</b> Nº Licitação	<b>05/05/2025</b> Data da Abertura	<b>R\$167.333,20</b> Valor
<b>Processo Inexigibilidade</b> Modalidade	<b>57/2025 (05/05/2025)</b> Edital da Licitação (Publicação)	<b>Homologada</b> Em 26/05/2025

Objeto

Credenciamento da empresa **VIRISSIMO CLINICA INTEGRADA LTDA** - CNPJ 48.508.448/0001-47, para a realização de atendimento e avaliações de neuropsicológicas, fonoaudiologia e de terapia ocupacional, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme chamamento público nº 004/2024.

Tipo de Avaliação **Dispensa/Inexigibilidade**

Classificação do Objeto **Compras e Serviços**

Regime de Execução **Serviços em Geral**

Natureza da Licitação **Normal**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 09/06/2025, sua última atualização foi dia 09/06/2025, com informações referentes a 5/2025.

<u>Propostas</u>	<u>Ação</u>	<u>Participante</u>	<u>Convidado</u>	<u>Comissão</u>	<u>Publicação Edital</u>	<u>Obras</u>	<u>Pagamentos</u>	<u>Convênio</u>	<u>Contrato</u>
------------------	-------------	---------------------	------------------	-----------------	--------------------------	--------------	-------------------	-----------------	-----------------

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	40	Outras Unidades e Medidas	AVALIAÇÕES NEUROPSICOLÓGICAS COM AGENDAMENTO PRÉVIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU O TEMPO DE DURAÇÃO DAS AVALIAÇÕES NEUROPSICOLÓGICAS DEVERÁ TER UM PROCESSO TOTAL DAS AVALIAÇÕES ENTRE 6 A 8 SESSÕES COM AVALIAÇÕES E PREENCH	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3.133,33	40	125.333,20
2	2	300	Pessoas	SERVIÇOS DE FONOaudiologia PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	140,00	300	42.000,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

#### MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município  
**BELA VISTA DO PARAÍSO**, população de **14.998 habitantes** FABRICIO PASTORE (Exercício 2025)  
O último envio de informações desta entidade foi 25/07/2025, dados estes referentes a 6/2025

<b>29/2025</b>	<b>03/06/2025</b>	<b>R\$29.600,00</b>
Nº Licitação	Data da Abertura	Valor
<b>Processo Dispensa</b>	<b>95/2025 (03/06/2025)</b>	<b>Homologada</b>
Modalidade	Edital da Licitação (Publicação)	Em 03/06/2025

Objeto

Contratação de empresa e ou profissional que forneça o serviço de fonoaudiologia especializada no desenvolvimento da fala para deficiente auditivo com deficiência bilateral, em uso de implante coclear, determinada por meio de ação judicial.

Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 17/07/2025, sua última atualização foi dia 17/07/2025, com informações referentes a 6/2025.

<u>Propostas</u>	<u>Ação</u>	<u>Participante</u>	<u>Convidado</u>	<u>Comissão</u>	<u>Publicação Edital</u>	<u>Obras</u>	<u>Pagamentos</u>	<u>Convênio</u>	<u>Contrato</u>
------------------	-------------	---------------------	------------------	-----------------	--------------------------	--------------	-------------------	-----------------	-----------------

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	185	Unidade	serviço de fonoaudiologia especializada no desenvolvimento da fala para deficiente auditivo com deficiência bilateral, em uso de implante coclear	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <a href="#">?</a>	160,00	185	29.600,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

#### MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município  
**QUATRO BARRAS**, população de **25.109 habitantes** LORENO BERNARDO TOLARDO (Exercício 2025)  
O último envio de informações desta entidade foi 25/07/2025, dados estes referentes a 6/2025

<b>52/2025</b> Nº Licitação	<b>12/06/2025</b> Data da Abertura	<b>R\$19.377,60</b> Valor
<b>Processo Inexigibilidade</b> Modalidade	<b>8888/2025 (12/06/2025)</b> Edital da Licitação (Publicação)	<b>Homologada</b> Em 12/06/2025

Objeto

Contratação da empresa credenciada no Credenciamento de nº 06/2024, na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para 160 (cento e sessenta) serviços de consultas de fonoaudiologia, com fulcro no com fulcro no Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 e consonância com o Parecer Jurídico nº 239/2024.

Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/06/2025, sua última atualização foi dia 24/07/2025, com informações referentes a 6/2025.

<u>Propostas</u>	<u>Ação</u>	<u>Participante</u>	<u>Convidado</u>	<u>Comissão</u>	<u>Publicação Edital</u>	<u>Obras</u>	<u>Pagamentos</u>	<u>Convênio</u>	<u>Contrato</u>	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante		Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	160	Outras Unidades e Medidas	CONSULTA EM FONOAUDIOLOGIA	1	MEDIFACIL CLINICA MEDICA E ENCAMINHAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		121,11	160	19.377,60

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

#### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, população de 345.644 habitantes MARGARIDA MARIA SINGER (Exercício 2025)  
O último envio de informações desta entidade foi 24/07/2025, dados estes referentes a 6/2025

<b>47/2025</b> Nº Licitação	<b>30/04/2025</b> Data da Abertura	<b>R\$2.057.937,12</b> Valor
<b>Processo Inexigibilidade</b> Modalidade	<b>39/2025 (30/04/2025)</b> Edital da Licitação (Publicação)	<b>Homologada</b> Em 30/04/2025

Objeto

Contratação da empresa MULTIPLA CLÍNICA DE PSICOLOGIA E TERAPIA MULTIDISCIPLINAR LTDA (CNPJ 15.086.645/0001-66), credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 05/2024-SERMALI, para prestação de serviço de multiprofissionais de atendimentos e acompanhamento especializado, em regime ambulatorial à pessoa(s) de 0 (zero) a 21 (vinte e um) anos, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), atraso de desenvolvimento neuropsicomotor ou múltiplas deficiências de forma a complementar a rede de assistência à saúde do Município de São José dos Pinhais/PR, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS.

Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Régime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Credenciamento

Cláusula de Prorrogação

Conforme Cláusula segunda do Contrato.....

As informações desta licitação foram cadastradas dia 06/05/2025, sua última atualização foi dia 17/06/2025, com informações referentes a 5/2025.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato			
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)			
1	1	4224	Outras Unidades e Medidas	SERVICO DE FONOAUDIOLOGIA	1	MULTIPLA CLINICA DE PSICOLOGIA E TERAPIA MULTIDISCIPLINAR LTDA 	109,13	4224	460.965,12			
1	2	2112	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO DE TERAPIA FISIOTERAPEUTICA	1	MULTIPLA CLINICA DE PSICOLOGIA E TERAPIA MULTIDISCIPLINAR LTDA 	109,14	2112	230.503,68			
1	3	4224	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO DE TERAPIA PSICOLÓGICA	1	MULTIPLA CLINICA DE PSICOLOGIA E TERAPIA MULTIDISCIPLINAR LTDA 	110,33	4224	466.033,92			
1	4	2112	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO DE TERAPIA OCUPACIONAL	1	MULTIPLA CLINICA DE PSICOLOGIA E TERAPIA MULTIDISCIPLINAR LTDA 	114,73	2112	242.309,76			
1	5	2112	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO DE TERAPIA NEUROPSICOLÓGICA	1	MULTIPLA CLINICA DE PSICOLOGIA E TERAPIA MULTIDISCIPLINAR LTDA 	135,33	2112	285.816,96			
1	6	2112	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO DE TERAPIA PSICOPEDAGÓGICA	1	MULTIPLA CLINICA DE PSICOLOGIA E TERAPIA MULTIDISCIPLINAR LTDA 	109,14	2112	230.503,68			
1	7	1212	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO DE TERAPIA NUTRICIONAL	1	MULTIPLA CLINICA DE PSICOLOGIA E TERAPIA MULTIDISCIPLINAR LTDA 	117,00	1212	141.804,00			

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

235

Marmeiro, 30 de outubro de 2025.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Contabilidade;

Para: Procuradoria Jurídica;

**Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência com reajuste de valores pelo INPC.**

Considerando a solicitação do Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Saúde, sob o Memorando nº 1911/2023, em que pleiteia aditivo de prazo de vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 089/2023, pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de valores pelo índice INPC, solicito manifestação da divisão de contabilidade para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Na sequência, manifeste-se a Procuradoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente,

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2025 14:29 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO: <https://c.ipm.com.br/p/2a600c3a8c23>





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

236

Marmeiro, 30 de outubro de 2025.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 30 de outubro de 2025, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO CONTRATO:

Número do PAE:	1911/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 089/2023
Nº do Contrato	006/2024
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de execução e vigência com reajuste de valores pelo índice INPC.
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa para prestação de serviço de fonoaudiólogo, para atendimento aos pacientes do Departamento de Saúde, encaminhados mediante estratificação realizada pelas Estratégias da Saúde da Família, bem como, ao Departamento de Educação e Cultura, para atendimento de avaliação, orientação e intervenção profissional, aos alunos pertencentes a Rede Municipal de Ensino, que necessitem deste atendimento.
Valor do Contrato:	R\$ 106.293,94

### II – Plano Plurianual – 2.734/2021

### III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.953/2024

### IV – Lei Orçamentária Anual – 2.964/2024

### V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
274	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.99.00	0	54.989,20
275		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.99.00	303	25,34
304		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.50.99.00	303	9.423,74
185	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.50.99.00	0	758,71
186		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.50.99.00	103	5.751,35
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.50.99.00	104	130.094,10

Obs.: Saldo orçamentário em: 30/10/2025.

### VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde % vinc. s/ rec. Impostos
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104 – Educação 25% s/ Impostos

Respeitosamente,

**Jeferson Facin**  
Contador  
CRC/PR 075715/O-5





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 15 de dezembro de 2025.

## **Procedimento Administrativo Eletrônico nº 1911/2023**

**Pregão Eletrônico nº 089/2023**

**2º Termo Aditivo**

Solicitante: Prefeito Municipal

Interessado: Departamento de Saúde e Departamento de Educação e Cultura.

## **PARECER JURÍDICO N.º 413/2025 - PG**

### **I – DO RELATÓRIO**

Submeteu-se ao crivo dessa Procuradoria, para análise e emissão de Parecer, o Procedimento Administrativo Eletrônico nº 1911/2023 referente à solicitação de **ADITIVO de Prazo de Execução e Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 089/2023, firmado junto à empresa ADRIANE FÁTIMA PRATI PERALTA, por mais 12 (doze) meses, com reajuste**, cujo objeto é a prestação de serviços de fonoaudiologia, a fim de atender as demandas do Departamento de Saúde e de Educação e Cultura.

O processo está instruído com os seguintes documentos:

- Memorando nº 207/2025 solicitando a realização de aditivo;
- Manifestação de Concordância da empresa;
- Certidões de Regularidade da empresa;
- Solicitação de Parecer encaminhada pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito;
- Parecer Contábil.

Encaminhados os autos a fim de que fosse verificada a legalidade do pleito.

É o breve relatório.

Passo a fundamentar.

### **II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Primeiro, cumpre salientar que essa Procuradoria emite parecer sob à ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito, na conveniência/oportunidade e discricionariedade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública ao traçar os

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/12/2025 10:15 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.jpm.com.br/p17690d9f09439>





## Município de Marceleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
 PROCURADORIA-GERAL

parâmetros da contratação entendida como necessária e sua forma de execução, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente administrativa.

Ressalte-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, à decisão a ser adotada pelo gestor municipal.

Todavia, imperioso ressalvar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria, sobretudo no tocante a prazos e atos essenciais.

Pois bem.

Pelas informações apresentadas, verifica-se que o 1º Termo Aditivo do contrato em análise está com seu prazo de vigência em vias de cessar, **apontando seu termo final em 08 de janeiro de 2025**, daí surge a necessidade de consulta quanto à possibilidade de prorrogação.

Nota-se que a pretensão da Administração é tempestiva, uma vez que o requerimento foi realizado na vigência do contrato.

Dada a boa e fiel prestação dos serviços contratados, registra-se que ambas as partes, Executivo Municipal e a contratada, manifestaram interesse pela continuidade do contrato.

O art. 105 da Lei nº 14.133/21 prevê que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários quando ultrapassar um exercício financeiro, *in verbis*:

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.  
 [...];

Na hipótese de contrato de serviços de natureza contínua, podem ser firmados por até 05 (cinco) anos e prorrogados por iguais e sucessivos períodos, observado o limite decenal disposto no art. 107 do mesmo diploma, desde que fique demonstrada a vantajosidade à Administração. Confira-se:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/12/2025 10:15 -03:00 -03  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p17690d9f09439>





# Município de Marceleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

PROCURADORIA-GERAL

Cabe destacar que serviços e fornecimentos contínuos caracterizam-se pela necessidade permanente ou prolongada da Administração, destinados à manutenção das atividades essenciais ou ordinárias.

De acordo com os Departamentos requisitantes, a pretensão do aditivo em apreço se justifica pela necessidade e relevância da continuidade do atendimento fonoaudiológico, diante da elevada demanda escolar - inclusive de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) – Aduz que os impactos pedagógicos e cognitivos que eventual interrupção acarretaria seriam muito significativos.

Trata-se de serviço de natureza continuada, cujo resultado depende de acompanhamento especializado e prolongado, em observância ao Princípio da Integralidade da Assistência, o qual se apresenta como um dos pilares do SUS. Neste contexto, a interrupção do serviço é prejudicial ao atendimento educacional e à política pública direcionada à aprendizagem, especialmente no campo da fonoaudiologia.

Do expediente em análise, denota-se fundamentação suficiente acerca da necessária continuidade do serviço, ressaltando a importância pedagógica e terapêutica do acompanhamento fonoaudiológico dos alunos, bem como o atendimento regular às demandas da área da Saúde, permitindo prorrogação sucessiva mediante vantajosidade e justificativa técnica.

Quanto ao reajuste de valores, considerando a previsão expressa no contrato, com o fim de recomposição do equilíbrio econômico, deve ser aplicado o índice INPC e observado o período de 12 (doze) meses desde o último reajuste, não há óbice à sua aplicação.

Além disso, cabe à autoridade administrativa verificar se a Contratada ainda atende às condições de habilitação, como ato de zelo ao erário público municipal, em plena observância dos princípios licitatórios e aos requisitos exigidos quando da realização da licitação, na forma do disposto no art. 91, §4º, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(...)

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/12/2025 10:15 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p17690d9f09439>





# Município de Marceleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
 PROCURADORIA-GERAL

Consignou-se o preenchimento de tais condições nos autos, logo, mantidas as condições de habilitação e capacidade da contratada, além da vantagem administrativa da permanência da prestadora, a partir das certidões negativas acostadas aos Anexos ao Memorando nº 207/2025, evitando-se descontinuidade e nova licitação desnecessária.

No tocante ao dispêndio econômico que se depreende da contratação, esta Procuradoria destaca que não detém *expertise* para examinar e avaliar a correspondência dos valores estimados no certame frente ao usualmente praticado pelo mercado. Não obstante, nota-se que há no processo pesquisa de preços, a qual teve como parâmetro contratações similares realizadas por outros entes públicos.

O Parecer Contábil certifica a disponibilidade de dotação orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações assumidas.

Tendo em vista que se trata de serviços contínuos e essenciais, sobretudo porque relacionados à Saúde Pública e à Educação, constata-se que permanecem atendidos tanto o interesse público quanto a vantajosidade econômica para os cofres públicos, encontrando guarida na Lei nº 14.133/2021 a prorrogação do contrato.

Por fim, para a eficácia dos contratos e também de seus aditamentos, cumpre asseverar que é obrigatória a divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC), dentro do respectivo prazo, em atenção ao disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Aparentando a plena regularidade o pleito até o presente momento, passo a concluir.

## **III – DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, com fulcro na legislação vigente, em atenção às informações acostadas até o presente momento, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada dessa Procuradoria, nos termos da fundamentação supra, **entendo pela possibilidade de aditamento do Prazo de Execução e Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 089/2023, firmado junto à empresa ADRIANE FÁTIMA PRATI PERALTA, por mais 12 (doze) meses, com aplicação do INPC para reajuste, mediante a**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/12/2025 10:15 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p17690d9f09439>





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
PROCURADORIA-GERAL

**formalização do 2º Termo Aditivo, após a autorização da autoridade competente, o sr.  
Prefeito.**

É o parecer.

Assinado eletronicamente por:  
 KARIMA HAWA MUJAHED  
15/12/2025 10:15:18  
Assinado eletronicamente com certificado virtual  
**Karima Hawa Mujahed**  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR 110.980

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/12/2025 10:15:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.jpm.com.br/p17690d9f09439>





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## DESPACHO

Nos termos da solicitação dos Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Saúde, sob o Memorando nº 207/2025, com base no Parecer Jurídico nº 413/2025 - PG e nas informações prestadas pela Divisão de Contabilidade, autorizo o aditamento solicitado com reajuste de valores.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleteiro, 15 de dezembro de 2025.

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024 (Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 089/2023)

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marceleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.970.882/0001-98, com sede na Rua Palmas, nº 1943, Sala 803, Edifício Solaris, Lote 16, Quadra 160, Centro, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-650, Telefone (46) 3524-4072, e-mail: [jorgericardobp@hotmail.com](mailto:jorgericardobp@hotmail.com), representada por sua administradora, Sra. Adriane Fatima Prati Peralta, inscrita no CPF sob o nº 026.535.209-66, ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 089/2023**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (08/01/2026), ou seja, até 07 de janeiro de 2027.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

**VALOR CONTRATUAL:** Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,10%), passando o valor total de R\$ 101.136,00 (cento e um mil e cento e trinta e seis reais) para o valor total de **R\$ 106.293,94 (cento e um mil e cento e trinta e seis reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor por Hora	Valor Máximo Mensal	Valor por Hora - Após o reajuste	Valor Máximo Mensal - Após o reajuste	Valor Total
01	12	Meses	Serviços de Fonoaudiologia, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas mensais, para atendimento aos pacientes do Departamento de Saúde.	105,89	3.388,48	111,29	3.561,28	42.735,36
02	12	Meses	Serviços de Fonoaudiologia, com carga horária de 16 (dezesseis) horas mensais, para atendimento aos pacientes acamados do Departamento de Saúde, através de visita domiciliar.	103,19	1.651,04	108,45	1.735,20	20.822,40
03	12	Meses	Serviços de Fonoaudiologia, para atendimento educacional de avaliação, orientação e	105,89	3.388,48	111,29	3.561,28	42.735,36



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

		intervenção profissional, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas mensais, para alunos encaminhados pela Rede Municipal de Ensino, através do Departamento de Educação.					
<b>Valor Total</b>							<b>106.293,12</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.

Marmeiro, 15 de dezembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Jander Luiz Loss  
**CONTRATANTE**

**ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA**

Adriane Fatima Prati Peralta  
**CONTRATADA**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

245

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024  
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 089/2023)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

**VALOR CONTRATUAL:** Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,10%), passando o valor total de R\$ 101.136,00 (cento e um mil e cento e trinta e seis reais) para o valor total de **R\$ 106.293,94 (cento e um mil e cento e trinta e seis reais)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (08/01/2026), ou seja, até 07 de janeiro de 2027.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 15 de dezembro de 2025.

**FORO:** Comarca de Marceleiro, Estado do Paraná.

Marceleiro, 15 de dezembro de 2025.

**Jander Luiz Loss  
Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2097- 7 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Onde se lê:

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 07 de dezembro de 2026.

Leia-se:

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 09 de dezembro de 2026.

Marmeiro, 16 de dezembro de 2025.

**Jander Luiz Loss**

Prefeito

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 156/2021 (Vinculado a Dispensa de Licitação N° 057/2021 – PMM)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 156/2021 - CONTRATANTE, nos termos da Cláusula Terceira.

**VALOR:** Fica ajustado entre as partes que não haverá aplicação de reajuste no presente Termo Aditivo, uma vez que o contrato já recebeu atualização de preço recente, realizada em 15 de outubro de 2025.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 11 de dezembro de 2025.

**FORO:** Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 12 de dezembro de 2025.

**Jander Luiz Loss**

Prefeito de Marmeiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2024 (Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 089/2023)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

**VALOR CONTRATUAL:** Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,10%), passando o valor total de R\$ 101.136,00 (cento e um mil e cento e trinta e seis reais) para o valor total de **R\$ 106.293,94 (cento e um mil e cento e trinta e seis reais)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (08/01/2026), ou seja, até 07 de janeiro de 2027.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 15 de dezembro de 2025.

**FORO:** Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 15 de dezembro de 2025.

**Jander Luiz Loss**

Prefeito de Marmeiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 315/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

# Atos Oficiais

Quarta-feira, 17.12.2025 - N° 8.354 JORNAL DE BELTRÃO 7A

## Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62 /2025 - REGISTRO DE PREÇOS 50/2025 (Processo Licitatório 120/2025)

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, da Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 62/2025, que leva como objeto o Registro de preços para aquisições de móveis planejados incluídos em montagem no local solicitado conforme projetos, a ser utilizada conforme necessidade do município, de acordo com os termos e especificações desta edital e seus anexos.

**HOMOLOGO** os preços propostos fundamentados que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa: **JVS - MOBILIÉS E PLANEJADOS LTDA-ME**, com o CNPJ nº 14.555.146/0001-08, conforme item, itens e setores abaixo relacionados:

Lote 01						
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unid. (R\$)	Valor Total Item (R\$)
1	MESA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO : - Mesa em l com 3 gavetas lado esquerdo com gaveteiro; - Conferir cores dos MDF's seguir mesmo padrão aos já executados no ambiente; - Tampo de mesa de 40mm; - Tampamento de 10mm; - Todos os peças dentro em perfil de alumínio; - Conferir todas as medidas em todos artigos da execução;	Unid.	1	Própria	1.409,00	1.409,00
2	Sala PROFESSORES - CHEF : - Mesa em l com 3 gavetas lado esquerdo com gaveteiro; - Conferir cores dos MDF's seguir mesmo padrão aos já executados no ambiente; - Tampo de mesa de 30mm; - Conferir todas as medidas em todos artigos da execução;	Unid.	1	Própria	2.799,00	2.799,00
3	Armário aéreo : - Cores dos MDF's seguir mesma padrão aos já executados no ambiente; - Tampamento de 10mm; - Conferir todas as medidas em todos artigos da execução;	Unid.	1	Própria	1.289,00	1.289,00
4	Armário aéreo : - Cores dos MDF's seguir mesma padrão aos já executados no ambiente; - Tampamento de 10mm; - Conferir todas as medidas em todos artigos da execução;	Unid.	1	Própria	1.349,00	1.349,00
5	Mesa de informática : - Mesa em l com 3 gavetas lado esquerdo com gaveteiro; - 1 - PDR na cor branca; - Tampamento de 10mm; - Todos os peças dentro em perfil de alumínio; - Conferir suspensão sobre a mesa com altura livre de 73cm; - Conferir todas as medidas em todos artigos da execução;	Unid.	1	Própria	3.409,00	3.409,00

Lote 02 (Departamento de Assistência Social)						
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unid. (R\$)	Valor Total Item (R\$)
6	Sala computadores 2 - - MDF na cor branca; - Tampamento de 10mm; - Conferir cores dos MDF's seguir mesmo padrão aos já executados no ambiente;	Unid.	1	Própria	2.999,00	2.999,00
7	BANCADA EM GRESITO : - Cores das gresites: inox e branco; - Conferir todas as medidas em todos artigos da execução;	Unid.	1	Própria	4.499,00	4.499,00
8	MESA - PDR branco : - Mesa em l com 3 gavetas lado esquerdo com gaveteiro; - Conferir todas as medidas em todos artigos da execução;	Unid.	1	Própria	1.297,99	1.297,99
9	RACK /NOVÉL PARA EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO: - Localização: sala de aula; - Chassis: PDR 18 mm cor branca; - Medidas: (W) arquivado em 3D para Sketchup; - Cores: Antes da confecção do mobal, conferir as medidas do local, após a reforma. - As portas devem possuir fechadura com chaves	Unid.	1	Própria	2.497,99	2.497,99

Lote 02 (Departamento de Assistência Social)						
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unid. (R\$)	Valor Total Item (R\$)
10	SALA CRAS GRANDE: - Painel para TV - data frame conforme projeto; - Aramado para caixa elástica - data frame conforme projeto;	Unid.	1	Própria	2.499,00	2.499,00
11	MESA EM L COM GAVETEIRO : - data frame conforme projeto; - Conferir cores dos MDF's seguir mesmo padrão aos já executados no ambiente;	Unid.	1	Própria	1.944,99	1.944,99
12	SALA CRAS PEQUENA: - Painel para TV - data frame conforme projeto; - Conferir cores dos MDF's seguir mesmo padrão aos já executados no ambiente;	Unid.	1	Própria	1.549,00	1.549,00
13	ARMARIO PARA DOCUMENTOS COM CHAVE : - data frame conforme projeto; - Conferir cores dos MDF's seguir mesmo padrão aos já executados no ambiente;	Unid.	1	Própria	3.999,99	3.999,99
14	SALA BALE : - data frame conforme projeto;	Unid.	1	Própria	6.999,99	6.999,99

Lote 02 (Departamento de Assistência Social)						
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unid. (R\$)	Valor Total Item (R\$)
15	PAINEL - data frame conforme projeto;	Unid.	1	Própria	11.599,99	11.599,99
16	ÁREA DE REFECÇÃO: MESA PARA REFECÇÃO 04 UNIDADES : - data frame conforme projeto;	Unid.	1	Própria	6.679,99	6.679,99
17	ARMARIO PARA GUARDAR EQUIPAMENTOS : - data frame conforme projeto;	Unid.	1	Própria	6.897,99	6.897,99

Lote 02 (Departamento de Assistência Social)						
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unid. (R\$)	Valor Total Item (R\$)
18	SALA PSICÓLOGIA: Mobiliário, data frames conforme projeto;	Unid.	1	Própria	7.497,99	7.497,99
19	DEPÓSITO MATERIAL DE ALIMENTO ALTO VASSOURAS : - data frame conforme projeto;	Unid.	1	Própria	1.089,99	1.089,99
20	DEPÓSITO MATERIAL DE ALIMENTO ALTO VASSOURAS : - data frame conforme projeto;	Unid.	1	Própria	2.636,99	2.636,99

Lote 02 (Departamento de Assistência Social)						
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unid. (R\$)	Valor Total Item (R\$)
21	ARMARIO ALTO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS : - data frame conforme projeto;	Unid.	1	Própria	2.889,99	2.889,99

- Conferir todas as medidas em todos artigos da execução;			
<b>COZINHA - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>ARMÁRIO ALTO PARA ALIMENTOS</b>	<b>para armazenamento de alimentos</b>	<b>com gavetas</b>
22	data frame conforme projeto;	Unid.	1

data frame conforme projeto;	REAPROVEITAR BANCADA BR GRANITO	EXISTENTE	

data frame conforme projeto;	REAPROVEITAR BANCADA BR GRANITO	EXISTENTE	

data frame conforme projeto;	REAPROVEITAR BANCADA BR GRANITO	EXISTENTE	

data frame conforme projeto;	REAPROVEITAR BANCADA BR GRANITO	EXISTENTE	

data frame conforme projeto;	REAPROVEITAR BANCADA BR GRANITO	EXISTENTE	

data frame conforme projeto;	REAPROVEITAR BANCADA BR GRANITO	EXISTENTE	

data frame conforme projeto;	REAPROVEITAR BANCADA BR GRANITO	EXISTENTE	

data frame conforme projeto;	REAPROVEITAR BANCADA BR GRANITO	EXISTENTE	

data frame conforme projeto;	REAPROVEITAR BANCADA BR GRANITO	EXISTENTE	

data frame conforme projeto;	REAPROVEITAR BANCADA BR GRANITO	EXISTENTE	

data frame conforme projeto;	REAPROVEITAR BANCADA BR GRANITO	EXISTENTE	

data frame conforme projeto;	REAPROVEITAR BANCADA BR GRANITO	EXISTENTE	

data frame conforme projeto;	REAPROVEITAR BANCADA BR GRANITO	EXISTENTE	

data frame conforme projeto;	REAPROVEITAR BANCADA BR GRANITO	EXISTENTE	






</tbl